Id:089B6E70B24B63C1

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO/PMJM/PI.
GABINETE DO PREFEITO/PMJM/PI.
AVENIDA JAIME SOARES Nº 420 – CENTRO – CEP: 64.495.000
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2021/PMJM/PI.
Pregão Eletrônico SRP 01/2021/PMJM/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00.0450/2021 – PMJM/PI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis para atender necessidades da frota de veículos dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CONTRATADO: Francisca Ferreira de Oliveira Lima Eireli - EPP.
CNPJ: 03.869.474/0001-62
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato/PMJM/PI.
CNPJ: 41.522.343/0001 - 01.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Pregão Eletrônico SRP 01/2021/PMJM/PI; Ata de Registro de Preços nº 01/2021/PMJM/PI; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/13. Processo de Administrativo nº 0450/2021/PMJM/PI Decreto Federal nº 19.024/19.
Valor Global: R$ 387.750,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Setecentos e Cinquenta Reais).
Fontes de Recursos: FPM, ICMS, FMS, FUS, FMAS, FME, FUNDEB 40%, FEPE, ISS, PAB FIXO Dotação Orçamentária: 04.122.0005.2015.0000; 04.122.0005.2007.0000; 04.122.0005.2019; 12.306.0005.2175.00000; 12.361.0005.2026.0000; 12.365.0005.2026.00000; 12.361.0002.2069.0000; 12.361.0005.2021; 10.122.0005.2052.00000; 10.301.0004.2053.0000; 08.244.0003.2156.0000; 08.244.0005.2051.0000; 08.244.0003.2061.0000; 08.244.0003.2065.0000; 08.244.0003.2166.0000; 08.244.0003.2173.0000– Projeto Atividade: 2015; 2175; 2026; 2052; 2053; 2156; 2051; 2061; 2065; 2166; 2173; 2021; 2007;2019 – Elemento de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 01, Outras fontes, , Recursos próprios.
VIGÊNCIA: 07/04/2021 a 31/12/2021 - 08 (oito) meses da data da Assinatura.
Data Assinatura: 07/04/2021.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato: Dejair Lima de Sousa; Secretaria Municipal de Educação: Claudiceia Borba de Carvalho Soares; Secretaria Municipal de Saúde: Laysa Cristina de Almeida Moraes; Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social: Barbara Veloso Contratado: Francisca Ferreira de Oliveira Lima Eireli - EPP.: Francisca Ferreira de Oliveira Lima.
Jardim do Mulato (PI), 07 de abril de 2021.
Publique-se.
Dejair Lima de Sousa
Prefeito Municipal/PMJM/PI.

Id:167C252459AF6702

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Portaria 92/**2021** Jerumenha-PI, 30 de Março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA – PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e o art.14, IV da Lei Municipal nº 11/2003 de 25 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora **JOSELEUZA PEREIRA DA SILVA,** portadora do RG: 16571052001 - SSP – PI, CPF: 382.013.108-61, do cargo de **VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** no Município de Jerumenha-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem-se e Cumpram-se,

Gabinete do Prefeito de Jerumenha/PI, 30 de Março de 2021.

José Inácio Pereira da Silva Júnior
Prefeito de Jerumenha

Id:1518DFABFC256713

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA PIAUÍ
Praça Santo Antônio, 470, Centro, Jerumenha-PI – CEP: 64.830-000
CNPJ nº 06.554.109/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERUMENHA
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 05 ao dia 11 de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JERUMENHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual n° 19.554, de 04 de abril de 2021;

CONSIDERANDO a atual situação epidemiológica e a necessidade de medidas mais restritivas que visem minimizar os impactos causados pela COVID-19;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa n° 04/2021 exarada pelo Grupo de Promotorias Integradas da Regional de Floriano.

DECRETA:

Art. 1º Sem prejuízo as disposições previstas no Decreto Estadual nº 19.554, de 04 de abril de 2021, fica determinado a adoção das seguintes medidas no âmbito do Município de Jerumenha (PI).

Art. 2º Órgãos da Administração Pública deverão funcionar preferencialmente por modelo de teletrabalho, mantendo o contingente máximo de 30% dos servidores em atividade presencial, com exceção dos serviços de saúde, segurança e daquelas consideradas essenciais.

Art. 3º A partir das 20h da quinta-feira, 08 até às 23h59min do dia 11 de abril, domingo, todas as atividades não essenciais já conhecidas pela população ficarão suspensas. Serviços de alimentação e bebidas inclusive alcoólicas, serão ofertadas, neste período, exclusivamente por delivery.

Art. 4º As atividades religiosas estão autorizadas de forma presencial com público limitado a 25% de sua capacidade, não podendo a celebração ultrapassar duas horas de duração.

Art. 5º Fica estritamente proibida a realização de partidas de futebol na zona urbana e rural do Município de Jerumenha por tempo indeterminado.

Art. 6º Permanece proibida a realização de festas ou eventos em ambientes abertos ou fechados, promovidos por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 7º A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela Vigilância Sanitária e apoio da Polícia Militar.

Art. 8º A ocorrência de qualquer descumprimento das medidas sanitárias, será informada ao Ministério Público para fins de apuração da responsabilidade penal, conforme recomendação administrativa n° 04/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jerumenha, Estado do Piauí, 05 de abril de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR:02485078343
Assinado de forma digital por JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR:02485078343 Dados: 2021.04.05 15:44:30 -03'00'
JOSÉ INÁCIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal de Jerumenha-PI